



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei Municipal
nº 947/2019

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 04 / 09 2019

[Assinatura]
Responsável

**LEI MUNICIPAL N.º 947, DE 04 DE SETEMBRO
DE 2019.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 930, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 533 de 09 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os servidores contratados para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico, farão jus à remuneração mensal de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), devendo cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o art.9º-A da Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006”

Art. 2º - Os vencimentos serão revisados na base do piso nacional da classe, na forma do disposto na Lei n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018. O piso salarial fixado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), obedecerá ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de setembro de 2019.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal